

Palhoça

P r e f e i t u r a

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 100/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017**

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 100/2017, no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Pregão Presencial nº 100/2017 tem como objeto a aquisição de óculos de grau, armação e lentes, em atendimento principal às crianças matriculadas nas Unidades de Ensino do Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 13 de setembro de 2017. Pregoeiro.

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. Que si, celebram o Município de Palhoça/SC e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Senhor EDUARDO FRECCIA, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0006-34, com filial estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 7777 – Loja 03, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seus procuradores, conforme os termos da Procuração Pública lavrada Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, no livro nº 2173 as folhas 61 a 64, Senhora DENISE SCHMID, inscrita no CPF/MF sob nº 058.434.279-94 e RG nº 3.566.222 SSP/SC e, Senhor CICERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA, inscrita no CPF/MF sob nº 026.910.469-07 e carteira de identidade profissional nº 65.928/D – CREA/PR, de ora em diante denominado simplesmente de MRV, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos da legislação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Tem por objeto o presente Convênio, a cooperação, mediante contrapartida social, visando atender o Decreto nº 2.101 de 20 de janeiro de 2017, a fim de promover o bem estar e compensar os impactos ocasionados por grandes empreendimentos imobiliários, considerando nesse termo os Processos Administrativos nº 22093/2016 e nº 22096/2016, a título de doação, sem ônus para o município, a execução de complemento das obras necessárias para a conclusão das obras listadas:

- Creche do Loteamento Alaor Silveira;
- Creche do Loteamento Miriam II;
- Creche do Loteamento Jardim Coqueiros;

Compreendendo a finalização da edificação existente, execução de pavimentação do pátio e construção de muro, de acordo com os serviços elencados e as quantidades especificadas nas Planilhas Quantitativas fornecidas pela Secretaria de Infraestrutura, anexas a este, seguindo as referências de materiais e acabamentos dos Memoriais e Projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, também anexos a este Termo.

Todo o acompanhamento será realizado pelo Fiscal designado pelo município que acompanhará a obra, que deverá ser atendida em todos seus requisitos junto ao FNDE, de acordo com a tipologia da creche proposta.

CLAUSULA SEGUNDA:

O ônus eventualmente ocasionado pelo presente instrumento correrá a conta da empresa MRV. O poder Executivo não sofrerá ônus.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente convênio vigorará a partir da data de entrega ao requerente do Alvará de Construção do Processo Administrativo nº 22096/2016 e do Projeto Arquitetônico aprovado do Processo Administrativo nº 22093/2016, o que deverá ocorrer em até 05 dias após a entrega do Termo de Cooperação assinado pela MRV. Em caso de atraso na entrega do referido documentos (Alvará e Projeto) superior a 03 dias, o prazo de entrega do objeto deste Termo será prorrogado igualmente aos dias atrasados.

As obras deverão ser iniciadas em até 20 dias após início do prazo de vigência do Termo, sendo uma ou mais creches simultaneamente, a critério da MRV, desde que a ligação de energia elétrica e água esteja concluída, estando a obtenção destas ligações sob responsabilidade do MUNICÍPIO.

O objeto do Termo deverá ser entregue até o dia 28 de fevereiro de 2018, podendo a critério da MRV, fazer entregas individuais de cada obra, após sua conclusão.

O MUNICÍPIO terá prazo de 15 dias para entregar a MRV um Termo de recebimento da obra ou Parecer com pendências, por escrito. Em caso de não cumprimento do prazo, será considerada aceita a obra, não havendo mais obrigações da MRV relativas a ela.

A partir da entrega das obras, a responsabilidade de conservação e segurança das creches ficará a cargo do MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA:

Para a consecução do objeto deste Convênio de Cooperação Técnica o MUNICÍPIO se compromete a disponibilizar o acesso as áreas, onde serão executados o objeto deste instrumento, nos dias e horários a serem pré-fixados de comum acordo.

As áreas deverão estar livres e desimpedidas de coisas e pessoas (incluindo moradores de rua e usuários de drogas), que porventura impeçam os trabalhos de serem realizados.

CLAUSULA QUINTA:

Mediante Termo Aditivo, poderão ser feitas alterações, a qualquer tempo, ao Convênio de Cooperação Técnica, desde que de comum acordo, porém preservado o seu objeto e, sendo vedado o acréscimo de serviços e/ou quantidades acordadas na Planilha Quantitativa, em anexo a este.

CLAUSULA SEXTA:

O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado de forma irrenunciável e irratável, tendo em vista a sua finalidade social, na forma de contrapartida, desde que emitido e entregue ao requerente o Alvará do Processo Administrativo nº 22096/2016 e o Projeto aprovado do Processo Administrativo nº 22093/2016.

CLAUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 20 de julho 2017.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura

DENISE SCHMID
Representante da Empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

CICERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA
Representante da Empresa MRV Engenharia e Participações S.A.

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

RESOLUÇÃO N.64/CMAS/2017

RESOLUÇÃO N.64/CMAS/2017

Dispõe sobre o edital de convocação da ELEIÇÃO da Sociedade Civil para a gestão biênio 2017-2019 do CMAS-Palhoça.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária online realizada nos dias 11 a 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.521, de 20 de setembro de 2011.

Considerando que o conselho é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que o CMAS é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Palhoça, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e a sociedade civil;

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito Municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal, e Municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação da eleição da sociedade civil para a gestão biênio 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE ELEIÇÃO CMAS Nº 01/CMAS/2017

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Palhoça – CMAS, Gestão 2017-2019.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - alterada pela lei nº 12.435/2011, a Lei do CMAS nº 3521 de 20 de setembro de 2011, CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2017/2019, que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017, das 14h e 30min às 17h e 30min, no Auditório do Centro de Convivência do Idoso – Rua Padre João Batista Réus, s/n – Caminho Novo, Palhoça/SC.

Da Composição do Conselho:

Art. 1º Estão abertas às inscrições para a eleição dos membros da XI gestão do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palhoça para o biênio 2017/2019 (2 anos). Conforme prevê o artigo 5º da lei 3521/2011 do CMAS- Palhoça, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 18 membros e respectivos suplentes, respeitados os critérios conforme art.2º desse edital, inciso I, II e III, sendo:

I - Nove representantes governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- 04 (quatro) representantes da área de assistência social: sendo 01 (um) da Gestão da Política; 01 (um) da Proteção Social Básica e 02 (dois) da Proteção Social Especial: sendo 01 (um) da Média Complexidade e 01 (um) da Alta Complexidade;
- 01 (um) representante da área de Educação;
- 01 (um) representante da área de Saúde;
- 01 (um) representante da área de Administração e Finanças;
- 01 (um) representante da área de Habitação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Nove representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- 03 (três) representantes dos usuários ou de organização de usuários;
- 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS; e
- 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Parágrafo único: será informado à rede socioassistencial para realizar a mobilização dos usuários da política e encaminhar no mínimo 01 (um) usuário para votar em 3 (três) representantes do seu segmento.

Do Processo de Habilitação

Art. 2º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as entidades e/ou organizações da assistência social, os usuários e/ou organização de usuários e as entidades e/ou organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme descrição abaixo:

I- Entidades e/ou organizações de Assistência Social: Entidades da Assistência Social e/ou organizações da Assistência Social, inscritas no CMAS- Palhoça, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários abrangidos pela Lei 8.742/1993 e a Lei 12.435/2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Sem fins lucrativos.



SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 82.892.316/0001-08 Nome: PREF MUN DE PALHOCA

UF: SC Município: PALHOCA

Programa: PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Data da consulta: 24/01/2019 12:23:19

Data	Crédito	Débito	Documento	Histórico	CNPJ Beneficiário	Razão Social	Banco Beneficiário	Agência Beneficiário	Conta Corrente Beneficiário
17/11/2016	R\$ 0,00	R\$ 15.325,79	000000000000011801	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
17/11/2016	R\$ 15.325,79	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
07/11/2016	R\$ 0,00	R\$ 535,66	0000000000000110801	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
07/11/2016	R\$ 0,00	R\$ 883,85	0000000000000110802	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
07/11/2016	R\$ 1.419,51	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
09/08/2016	R\$ 4.999,13	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
09/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 4.685,15	0000000000000081002	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
09/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 149,00	0000000000000081003	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
09/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 164,98	0000000000000081001	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 84.997,99	0000000000000080902	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
08/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.993,53	0000000000000080901	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
08/08/2016	R\$ 90.712,91	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
08/08/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.721,39	0000000000000080903	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
30/06/2016	R\$ 25.510,09	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
30/06/2016	R\$ 0,00	R\$ 841,84	0000000000000070103	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
30/06/2016	R\$ 0,00	R\$ 510,20	0000000000000070102	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
30/06/2016	R\$ 0,00	R\$ 24.158,05	0000000000000070101	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
24/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 3.061,44	0000000000000052501	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
24/05/2016	R\$ 3.061,44	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
23/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 1,87	000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
23/05/2016	R\$ 0,87	R\$ 0,00	00000023831317200271	DEPOSITO EM DINHEIRO	-	-	-	-	-
23/05/2016	R\$ 1,00	R\$ 0,00	00000602383000031874	TRANSFERENCIA ON LINE	-	-	-	-	-
22/05/2016	R\$ 95.469,52	R\$ 0,00	000000000000000070	RESGATE BB FIX	-	-	-	-	-
22/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.783,13	0000000000000052301	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
22/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 172,14	0000000000000052303	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	82.892.316/0001-08	PREF MUN DE PALHOCA	104	1784	1988
22/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 5.376,52	0000000000000052304	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
22/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 86.926,49	0000000000000052305	TED TRANSF.ELETR.DISPONIVEL	14.249.022/0001-02	VINICIUS GOEDERT - ME	104	1784	24511
22/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 211,24	0000000000000052302	INSS ARRECADACAO	-	-	-	-	-
19/05/2016	R\$ 0,00	R\$ 20,01	000000000000000070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
19/05/2016	R\$ 20,01	R\$ 0,00	00000023831317200253	DEPOSITO EM DINHEIRO	-	-	-	-	-
06/02/2014	R\$ 0,00	R\$ 201.702,10	0000000000001200070	APLICACAO EM BB FIX	-	-	-	-	-
23/01/2014	R\$ 201.702,10	R\$ 0,00	00000000269184000000	ORDEM BANCARIA	-	-	-	-	-

R\$ 236.520,27 R\$ 236.287,15 R\$ 233,12



Pedido - Lei de Acesso à Informação

Situação em 01/04/2019 15:04: Em tramitação interna | Código nº 310.440.141.754

Transparência Brasil
· 11 95050-4257
CNPJ 03.741.616/0001-01
(via WEB)

Para

OUV

Entrada: Site

Em 28/02/2019 às 16:09

Acesso à Informação (LAI 12.527/2011)

Objeto: Acesso à íntegra do processo administrativo referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 024/2017

Prezados,

De acordo com a Lei 12.527/2011, solicitamos **cópia de inteiro teor, digitalizada, rubricada, com numeração de páginas, e anexos do processo administrativo que instruiu o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2017**, entre a Prefeitura de Palhoça e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A., para as obras de conclusão das creches Alaor Silveira, Miriam II e Jardim Coqueiros.

Solicitamos o envio das informações por e-mail (bmondo@transparencia.org.br), em formato PDF, **no prazo de até 20 dias**, conforme previsto na legislação.

Atenciosamente,

Transparência Brasil

Transparência

Quem já visualizou

Transparência Brasil	IP 196.247.56.92	24 dias atrás - 08/03/2019 às 12:04
Eduardo Freccia - Secretário de Infraestrutura	SMIS » GABSIS	24 dias atrás - 07/03/2019 às 15:55
Consulta externa por código	IP 207.189.31.144	25 dias atrás - 07/03/2019 às 13:45
Cristina Schwinden Schmidt - Secretária de Administração	SMA	1 mês 1 dia atrás - 01/03/2019 às 14:24
Jéssica Cristina da Costa - Assistente Administrativo	SMA	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 17:32
Jéssica de Souza Teodoro - Ouvidora	GAB » OUV	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 16:33
Peterson Alves - Gabinete	GAB » OUV	1 mês 1 dia atrás - 28/02/2019 às 16:27

Despacho 1: 029/2019

28/02/2019 às 17:27

Encaminhado



GAB » OUV

Jéssica de Souza Teodoro -
Ouvidora



SMA

A/C Cristina Schwinden
Schmidt - Secretária de
Administração

Prezada,

Segue.



Para providências.

Despacho 2: 029/2019

01/03/2019 às 14:25

Encaminhado

**SMA**

Cristina Schwinden Schmidt
- Secretária de
Administração

SMIS » **GABSIS**

A/C Eduardo Freccia -
Secretário de Infraestrutura

Despacho 3: 029/2019

26/03/2019 às 11:39

Respondido

Transparência Brasil
· 11 95050-4257
CNPJ 03.741.616/0001-01



Todos os envolvidos

Prezados,

Encaminhamos recurso referente ao pedido 310.440.141.754, haja vista o não cumprimento do prazo de 20 dias estabelecido pela Lei 12.527/2011 e a inexistência de registro de prorrogação justificada de prazo. Aguardamos resposta no prazo legal de **5 dias**.

Atenciosamente,
Transparência Brasil

Despacho 4: 029/2019

26/03/2019 às 13:10

Encaminhado

GAB » **OUV**

Jéssica de Souza Teodoro -
Ouvidora

SMIS » **GABSIS**

A/C Eduardo Freccia -
Secretário de Infraestrutura

Despacho 5: 029/2019

01/04/2019 às 14:58

Respondido

SMIS » **GABSIS**

Eduardo Freccia - Secretário
de Infraestrutura

GAB » **OUV**

Em atenção ao pedido de acesso à informação 029/2019, onde é solicitada cópia integral do processo administrativo que deu origem ao termo de cooperação técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Palhoça e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A, visando a conclusão das obras das creches situadas nos loteamentos Alaor Silveira, Mirim II e Jardim Coqueiros, temos a informar que a referida cooperação técnica é decorrente do Processo Administrativo n. 22096/2016, onde a empresa MRV Engenharia e Participações S.A requereu junto a Prefeitura Municipal de Palhoça a expedição de "Alvará de Construção" para realização de 2 empreendimentos de conjunto popular de apartamentos, contendo juntos cerca de 800 unidades autônomas em uma área localizada na Avenida CC5 Norte, Loteamento Vale Verde, Quadra B3, Bairro Bela Vista, neste município.

Ante ao requerimento realizado pela interessada e em atenção a legislação municipal vigente, especialmente os Decretos n.s 1.783/15, 2.260/2017 e 2.380/2018, que em seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Os processos administrativos instaurados na Prefeitura Municipal de Palhoça **para fins de expedição de autorização de implantação de loteamentos, alvarás de construção e de habite-se que tratem de obras e empreendimentos potencialmente causadores de impacto social, urbanístico e/ou de tráfego viário**, deverão ser submetidos ao crivo inicial do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento para análise, e posterior aprovação dos órgãos técnicos competentes do Município.

- 1º Os processos administrativos supracitados terão acompanhamento e tramitação especial nos órgãos da Administração Direta em razão de serem potenciais geradores de emprego e renda;
- 2º **Para aprovação dos processos administrativos supracitados poderão ser solicitadas medidas de compensação para os possíveis impactos causados pelo empreendimento.**

Desta forma, tendo em vista a magnitude do empreendimento a ser realizado, bem como as necessidades do município, no caso específico a conclusão de 03 (três) Centros de Educação Infantil, os quais encontravam-se inacabados em razão de imbrólios relacionados a execução das obras pelas empresas responsáveis, decidiu-se em atenção ao parágrafo 2º do Art. 1º do decreto supramencionado, solicitar a empresa MRV Engenharia e Participações S.A, como forma de compensação aos impactos causados pelo empreendimento, a realização das obras necessárias para conclusão das creches situadas nos loteamentos Alaor Silveira, Mirim

II e Jardim Coqueiros, solicitação esta que fora aceita pela empresa interessada e executada nos prazos e condições combinadas, razão pela qual não há processo específico que instrua tal o referido termo de cooperação técnica citado no pedido.



—
Eduardo Freccia
Secretário de Infraestrutura

Situação atual:

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

Palhoça, 21 de março de 2019.

Ofício nº 07 /19

EXMO SR
EDUARDO FRECCIA
SECRETARIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
PALHOÇA – SC

REF.: ACORDO MRV CRECHE LOTEAMENTO MIRIAM II – CEI CIRANDA COLORIDA;
CRECHE LOTEAMENTO ALAOR SILVEIRA – CEI RODA VIVA E CRECHE
LOTEAMENTO JARDIM COQUEIROS – CEI AQUARELA

Prezado Senhor.

Este Observatório esta participando desde 2017, do projeto Obra Transparente , a construção de Creches e Escolas em todo o Brasil, e entre os municípios contemplados neste projeto temos Palhoça. As construções alvo deste projeto utilizam recursos federais do PROINFÂNCIA, e o projeto de acompanhamento está desenvolvido juntamente com TRANSPARENCIA BRASIL e UNDEF (Fundo das Nações Unidas para Democracia) e OSBRASIL, cujo agente local em Palhoça é o OSPH. Esta iniciativa visa colaborar com a gestão, controle e entrega de cada obra, onde uma equipe de voluntários do OSPH faz todo o trabalho de levantamento de informações e na sequência faz o repasse para as entidades supracitadas.

Através deste relatório, este Observatório vem comunicar IRREGULARIDADES encontradas nas Creches Loteamento Miriam II – CEI Ciranda Colorida, Loteamento Alaor Silveira – CEI Roda Viva e Loteamento Jardim Coqueiros – CEI Aquarela. Entregues ao município, conforme termo de recebimento Provisório em 22/02/2018 e 02/03/2018 e com início uso em 11/02/2019. Salientamos também que foi solicitado via ofício nº 60/18 informações complementares e pedido de agendamento Vistoria com secretario infraestrutura e engenheiro responsável pela fiscalização desta obra. Que até o momento foram fornecidas informações incompletas e sem resposta ao pedido agendamento vistoria.

Diante da falta de resposta este Observatório, no dia 25 de fevereiro de 2019, fez visita a creche CEI Ciranda Colorida, e encontrou- á fechada ao atendimento ao público. Motivo: Falta de água. Torre onde fica reservatório fica a uma altura considerável e água não tem força para subir. Também foi relatado por funcionária creche que hidras banheiros são mal colocadas, que ao ser usada/ dar descarga ficam vazando. Fez-se o teste e constatou-se o problema(além da água não subir caixa, a pouca que consegue subir, é desperdiçada, pois crianças na idade que são atendidas, não tem a noção de verificar e nem a responsabilidade de fazer isso. É dever da empresa executora entregar em condições de uso).

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

A seguir fotos dos problemas encontrados na vistoria: CEI CIRANDA COLORIDA



Infiltração Telhado



* Bolhas e Descascados paredes.



* Hidras mal colocadas / Soltas



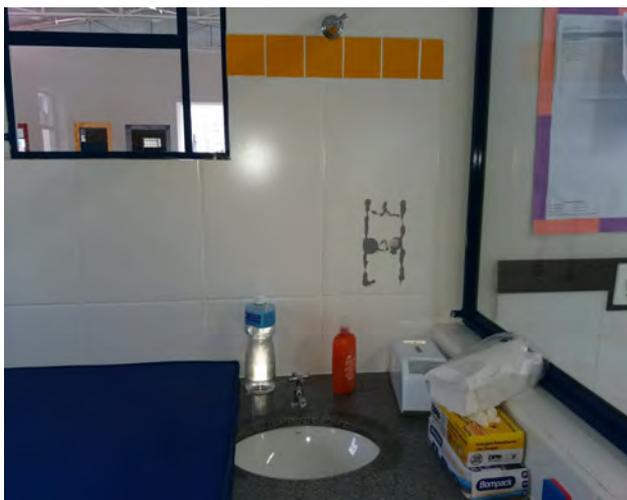
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Janela Menor que esquadro / Adaptação com metade parafuso exposto.



*Trancas não travam / encaixam.



* Reparos expostos / Inacabados e

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

Suportes Papel e Sabão mal fixados / Caídos.



* Reboco Soltando Janelas.



* Pilar com umidade e Rachadura.

* Parede com Rachadura.



OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

No dia 06/03/2019 voluntários do OSPH estiveram no Creche Loteamento Alaor Silveira – CEI Roda Viva e constatou - se IRREGULARIDADES. Ao chegar ao local chamou a atenção o mau cheiro, cheiro de esgoto. Ao examinar local e conversar com professoras, constatou-se que empresa fez ligação irregular de esgoto descarga banheiros na tubulação de água pluvial, por isso o mau cheiro. Constatou-se também que ralos não dão vazão água chuvas e alagam pátio, secretaria e salas de aula.

A seguir relatório fotográfico:



* Calçadas mal feitas / Inacabadas e com Rachaduras.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Área de recreação com tijolos vazados soltos / Grandes blocos. Em desuso por risco a integridade crianças.



Rua vinte e quatro de abril, 2943 - Centro - Palhoça - SC, CEP: 88131-030
Fones: (48) 99616-0059 / 3242 - 1900 Ramal: 222

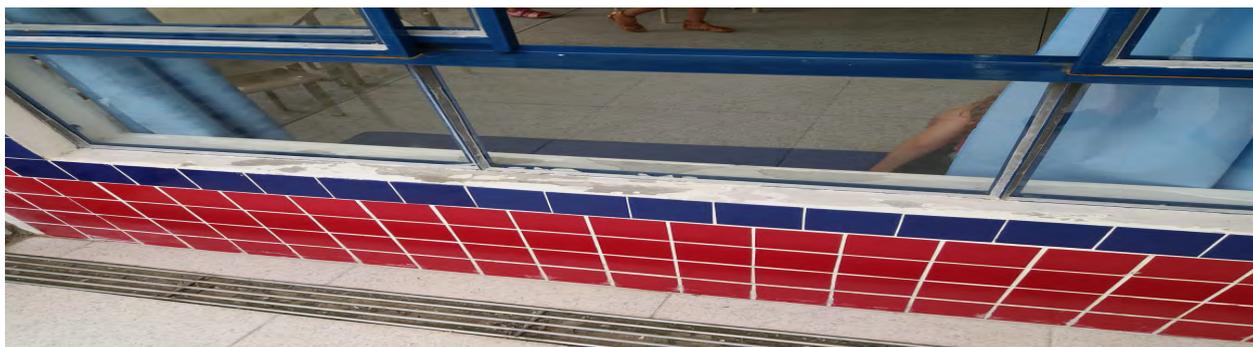
E-mail: palhoca@osbrasil.org.br site: <http://palhoca.osbrasil.org.br>

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

* Esquadros maiores que as aberturas colocadas. Entra água chuva



* Janela com roldanas quebradas / Emperrada.

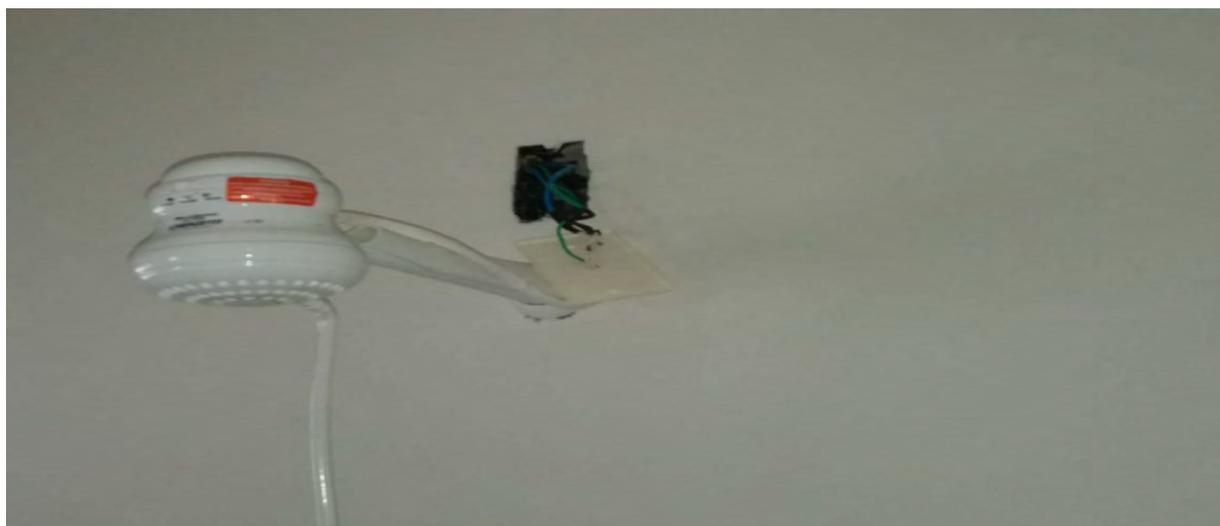


* Janela com reboco caindo / descascando.



*Banheiro com parede quebrada por empresa para conserto infiltrações e sem terminar o serviço.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

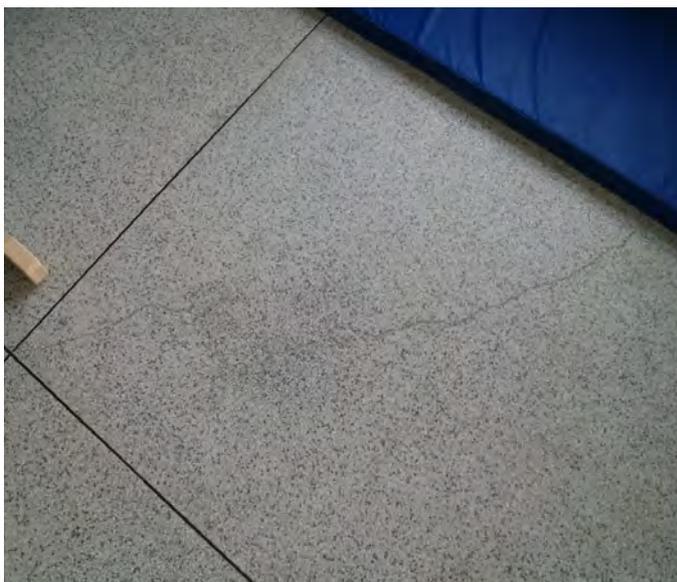


* Chuveiro com instalação elétrica exposta.



* Teto sala com Bolhas.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Pisos Rachados e com remendos.



* Piso manchado.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Ralos sem caimento / água fica parada e alaga pátio, secretaria e salas de aula.

No mesmo 06/03/2019 os mesmos voluntários do OSPH estiveram na Creche Loteamento Jardim Coqueiros – CEI Aquarela e foram encontradas IRREGULARIDADES, que do ponto de vista da segurança crianças, o mais grave: No refeitório, existe uma parede vazada de blocos, esta parede esta soltando e corre o risco de cair inteira em cima das crianças. Fica nítida a necessidade de vistoria engenheiro responsável pela execução desta obra.

Também segundo relato professoras, a rede elétrica não suporta uso de aparelhos ar condicionados ligados. Causando queda energia elétrica e podendo causar super aquecimento rede e incêndio.

A seguir, relatório Fotográfico:

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

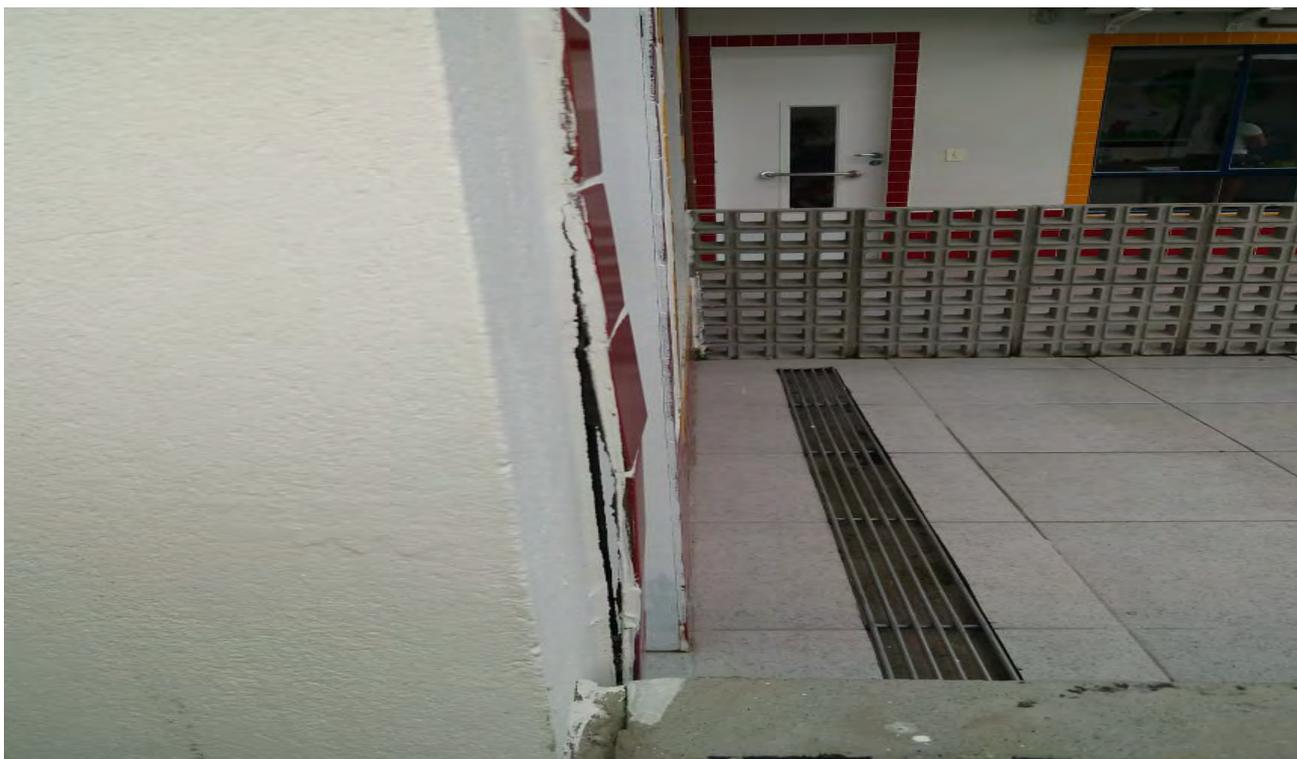


* Toda a parede esta soltando, se colocar mão balança, correndo risco de cair inteira.



* Paredes com rachaduras.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Azulejos soltos.



* Janelas com ferrugem e soltando reboco.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC



* Calçadas mal feitas e tubo escoamento água sem proteção / grade.



* Parede externa com umidade / descascados.

Diante dos problemas expostos, este Observatório vem requer providências por parte do Poder Público Municipal. Ressaltando que esta obra esta dentro de seu prazo de garantia.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PALHOÇA – SC

Este Observatório também solicita novamente o Termo recebimento Definitivo da mesma, ora solicitado e não atendido.

Certos de sua habitual atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,



Anderson Silveira de Souza
Presidente - Voluntário
OSPH - Observatório Social de Palhoça

Creche Caminho Novo (25135)

Imprimir



Situação: **Obra Cancelada**
Município - UF: Palhoça - SC
Localização: [Como chegar](#)
Cep: 88132-400
Endereço: Rua Germano Spricigo,
Área Comunitária do
Conjunto Habitacional
Padre Réus, 0000
Bairro: Caminho Novo
Termo/Convênio: 3101/2012
Fim da Vigência: 02/07/2019
Termo/Convênio:

Percentual de Execução



Data Prevista de Conclusão da Obra:



Recursos



Procurar nova obra

Dados da Obra

Informações da Obra

Licitação

Contratação

Acompanhamento da Obra

Vistorias

Recursos

Execução Financeira

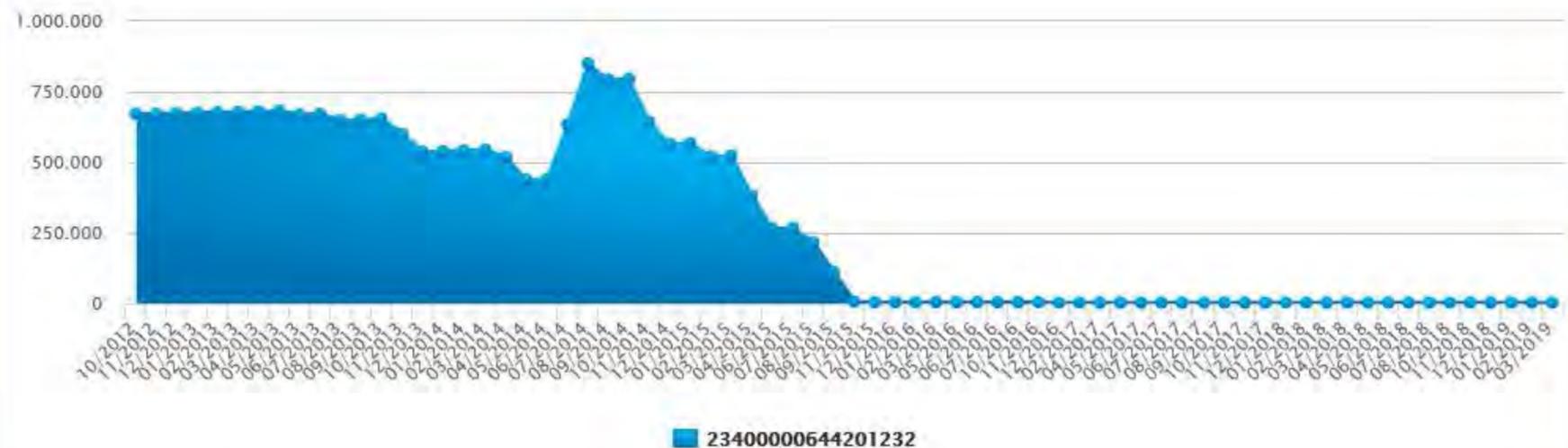
Repassse FNDE por Obra

Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Data de Pagamento
R\$ 286.645,45	20,00%	06/06/2012

Extrato Bancário da Conta do Termo/Convênio

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Fundos	Saldo da Poupança	Saldo CDB	Saldo TOTAL
23400000644201232	82892316000108	PREF MUN DE PALHOÇA	001	2383	0000282677	31/03/2019	0,00	3.397,90	0,00	0,00	3.397,90

Saldos do Processo



Obras do Processo

Nome da Obra	Município	Situação
Creche Loteamento Mirian II	SC - Palhoça	Concluída
Creche Caminho Novo	SC - Palhoça	Obra Cancelada
Creche Jardim Coqueiros	SC - Palhoça	Concluída
Creche Afaor Silveira	SC - Palhoça	Concluída